

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO
CAMPEONATO PAULISTA DE
FUTEBOL SUB-20 - 2020



PAULISTA
SUB 20

SUMÁRIO

DATAS IMPORTANTES.....	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
SISTEMA DE DISPUTA.....	4
CONDIÇÃO DE JOGO.....	8
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9

DATAS IMPORTANTES

16 DE OUTUBRO DE 2020: Data limite para que os atletas estejam registrados para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.

22 DE OUTUBRO DE 2020: Data limite para que os atletas estejam inscritos para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br.

25 DE NOVEMBRO DE 2020: Data limite para que os atletas estejam registrados no Departamento de Registro da FPF e inscritos no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, para a Competição.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL SUB 20 - 2020

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Sub20, competição amadora da temporada de 2020 será disputado pelos 24 (vinte e quatro) Clubes abaixo listados, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 24 (vinte e quatro) participantes, terá início em **23 de outubro** e término em **26 de dezembro de 2020** e será realizada em 5 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) partidas. Os clubes foram divididos em 6 (seis) grupos com 4 (quatro) participantes cada, seguindo um critério de regionalização. Os grupos ficaram assim nomeados e divididos:

GRUPO UM

Associação Atlética Internacional - Bebedouro
Clube Atlético Linense - Lins
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
Ferrovária Futebol S/A - Araraquara

GRUPO DOIS

Elosport Capão Bonito - Capão Bonito
Esporte Clube XV de Novembro - Piracicaba
Guarani Futebol Clube - Campinas
Vocem Vila Operária Clube Esporte Mariano - Assis

GRUPO TRÊS

Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Nacional Atlético Clube - São Paulo
São Bernardo Futebol Clube Ltda. - São Bernardo do Campo
Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo

GRUPO QUATRO

Clube Atlético Juventus - São Paulo
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Oeste Futebol Clube - Barueri
São Paulo Futebol Clube - São Paulo

GRUPO CINCO

Esporte Clube Taubaté - Taubaté
São José Esporte Clube - São José dos Campos
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo
União Mogi das Cruzes Futebol Clube - Mogi das Cruzes

GRUPO SEIS

Associação Atlética Portuguesa - Santos
Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo
Santos Futebol Clube - Santos
Esporte Clube Água Santa - Diadema

PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 2 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 4 (quatro) melhores terceiros colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 5º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 8 (oito) grupos de 2 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em partida única, classificando-se para a fase quartas de final os Clubes vencedores das partidas, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 6º - Nas partidas da segunda fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a partida na condição de mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 13, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO SETE

1ª Melhor Campanha
16ª Melhor Campanha

GRUPO OITO

2ª Melhor Campanha
15ª Melhor Campanha

GRUPO NOVE

3ª Melhor Campanha
14ª Melhor Campanha

GRUPO DEZ

4ª Melhor Campanha
13ª Melhor Campanha

GRUPO ONZE

5ª Melhor Campanha
12ª Melhor Campanha

GRUPO DOZE

6ª Melhor Campanha
11ª Melhor Campanha

GRUPO TREZE

7ª Melhor Campanha
10ª Melhor Campanha

GRUPO QUATORZE

8ª Melhor Campanha
9ª Melhor Campanha

FASE QUARTAS DE FINAL

Art. 7º - A fase quartas de final da Competição será disputada pelos 8 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em partida única, classificando-se para a fase semifinal os Clubes vencedores das partidas, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 8º - Nas partidas da fase quartas de final o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a partida na condição de mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 13, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO QUINZE

1ª Melhor Campanha
8ª Melhor Campanha

GRUPO DEZESSEIS

2ª Melhor Campanha
7ª Melhor Campanha

GRUPO DEZESSETE

3ª Melhor Campanha
6ª Melhor Campanha

GRUPO DEZOITO

4ª Melhor Campanha
5ª Melhor Campanha

FASE SEMIFINAL

Art. 9º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em partida única, classificando-se para a fase final os Clubes vencedores das partidas, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Nas partidas da fase semifinal o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a partida na condição de mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 13, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO DEZENOVE

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

FASE FINAL

Art. 11 - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que jogarão dentro do respectivo grupo, em partida única, sagrando-se campeão o Clube vencedor da partida, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Na partida da fase final o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a partida na condição de mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 13, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 13 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - No caso de haver empate nas partidas das fases segunda, quartas de final, semifinal e final da Competição, a partida será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 14 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **16 de outubro de 2020**, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia **25 de novembro de 2020**.

§ 1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 38 (trinta e oito) jogadores, dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **22 de outubro de 2020**, mediante preenchimento através do sistema "on-line" portaldoclube.fpf.org.br.

§ 2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **25 de novembro de 2020**.

§ 3º - Não haverá limitação para o registro e inscrição de atletas estrangeiros pelos Clubes na Competição, mas em cada partida, apenas 5 (cinco) poderão ser incluídos na súmula entre titulares e reservas.

Art. 15 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Sub20 de 2020.

Art. 16 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos em **2000, 2001, 2002 e 2003** e até 05 (cinco) atletas nascidos nos anos de **2004 e 2005**, por partida.

Art. 17 - Cada Clube poderá substituir até 7 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO – STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 18 - Recomenda-se que os Treinadores tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão.

Art. 19 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube e de gandulas das partidas no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, sob pena de punição administrativa.

Art. 20 - A escalação dos jogadores (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 7 do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, devidamente assinada pelo respectivo capitão, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 21 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 7 (sete) suplentes.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 22 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas.

§ 3º - Na ausência de qualquer dos médicos, a partida não será realizada e o Clube mandante será julgado pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 23 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Ambulância;
- II. Policiamento;
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes;
- IV. Delegado da partida;
- V. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pela FPF.

§1º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§2º - O não pagamento das obrigações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela JD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

Art. 24 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo árbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva;
- II. Ausência de policiamento.

Art. 25 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos no REC;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.

§ 1º - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

§ 2º - Será obrigatório a presença de no mínimo 2 (duas) ambulâncias para a realização das partidas.

Art. 26 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 27 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Art. 28 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 29 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 30 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 31 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 32 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 33 - Os jogos realizados entre Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista somente poderão ser realizados em estádios, visando à segurança das partidas.

Art. 34 - A partir da fase de quartas de final da Competição, a FPF poderá exigir que os jogos sejam realizados em estádios, visando à segurança das partidas.

Art. 35 - Os jogos da fase final da Competição somente poderão ser realizados em estádios, visando à segurança das partidas.

Art. 36 - Para definição dos mandos de jogos serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito, exceção feita aos casos em que o Poder Público dispuser de forma contrária.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 37 - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 38 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou o membro da comissão técnica advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 39 - A participação dos nossos filiados, em qualquer outra competição desta categoria, deverá ser comunicada previamente à FPF.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 40 - O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e substituído pelo Clube adversário, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

PREMIAÇÃO

Art. 41 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - 2020 será entregue o troféu de “CAMPEÃO”, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - 2020, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 42 - O Clube Campeão terá assegurada a indicação para a disputa da Copa São Paulo de Futebol Júnior em 2022.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - As disposições previstas nos artigos 29, 33, 34, 35, 36 deste REC somente se aplicarão quando e se houver partida com presença de torcedores.

Art. 44 - Os Clubes se obrigam a cumprir o Protocolo de Operação de Jogos desenvolvido pelo Departamento Médico da FPF.

Parágrafo Único - O não cumprimento deste artigo será considerada infração de natureza regulamentar e administrativa, nos termos do RGC em seu Anexo I, sendo analisadas pelo DCO e encaminhadas também à Justiça Desportiva.

Art. 45 - O integral cumprimento dos Protocolos de Retomada Gradual de Treinamentos e de Operação de Jogos desenvolvidos Comissão Médica da FPF e pelos médicos dos clubes, a partir das recomendações da Organização Mundial da Saúde é de responsabilidade das equipes participantes da Competição e será aplicado W.O. à equipe que der causa à não realização de partida, nos exatos termos do RGC.

Art. 46 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

Art. 47 - Em razão de casos fortuitos ou força maior, tais como a ocorrência excepcional decorrente da pandemia da Covid-19, este REC, se necessário, poderá ser alterado mediante decisão do Conselho Técnico a ser convocado pela FPF, com amparo em parecer já emitido pela autoridade pública competente.

São Paulo, 15 de outubro de 2020

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol